

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 324/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, com sede na Rua Cônego Olinto, S/N, Centro, inscrito no CNPJ nº 01.753.396/0001-00, neste ato representado pelo Gestor, Fernando de Paula Dias, brasileiro, residente em Piracanjuba, Goiás, nomeado pelo decreto 093/2022, doravante denominada simplesmente CREDENCIANTE, e de outro **ANA AUGUSTA MOREIRA FRANÇA CUNHA**, brasileira, portadora do CPF 047.209.771-70, C.I 5290517 SPTC/GO, CRF 2250800, PIS/NIS 11999315280, residente e domiciliado na Rua José Inocêncio Correia, Qd-21, Lt-5-c, Setor Oeste, Piracanjuba/GO, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, tem entre si com certo e ajustado o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, fundada no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, regido pelas normas constantes do Edital de Chamamento Público nº 004/2023 e pela Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir:

A realização do Primeiro Termo Aditivo está em conformidade com aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, conforme **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato Originário nº **324/2023**, pois o Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde não foi contemplado em suas necessidades no último **CONCURSO PÚBLICO 001/2015**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pela **CONTRATADA**, na área da saúde **FARMACÊUTICA - 40 HORAS**, na Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR ESTIMADO
40 HORAS	33.120,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na dotação vigente para o exercício do ano de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Em contraprestação aos serviços descritos pela Cláusula Primeira o **CREDENCIANTE** se compromete a efetuar o pagamento do valor R\$ **2.760,00** (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais), mensais, pagos em 12 parcelas, sendo que o valor total estimado é de R\$ **33.120,00** (trinta e três mil e cento e vinte reais) a **CREDENCIADA**, cujo pagamento se realizará através de Ordem Bancária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo tem vigência a partir do dia **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

Ana Augusta Moreira França Cunha

5. CLÁUSULA QUINTA:


5.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba, 29 de dezembro de 2023.


FERNANDO DE PAULA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. 094/2022
CREDENCIANTE


ANA AUGUSTA MOREIRA FRANÇA CUNHA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1º NOME:  CPF 868699141-68

2º NOME:  CPF 288832411-30